



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2082 DE 30 DE ABRIL DE 1984.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria' de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, con forme discriminação:

I TRIMESTRE	358.681.500,00
II TRIMESTRE	397.777.500,00
III TRIMESTRE	342.994.500,00
IV TRIMESTRE	103.299.500,00
TOTAL	1.202.753.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *L*


Jorge Teixeira de Oliveira
GOVERNADOR.